

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES E ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, empresa pública municipal, constituída pela Lei nº 1.946, de 22 de Março de 1.978, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente Renato Gianolla, brasileiro, divorciado, engenheiro, nomeado através do Decreto nº 20.379, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominada **URBES** e **ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na cidade de Barueri/SP, na Alameda Amazonas, nº 253, Alphaville Industrial, CEP 06454-070, inscrita sob o CNPJ nº 42.591.651/0001-43, NIRE 35.212.365.354, neste ato representada por José Manuel Valledor Rojo, Uruguaio, casado, administrador de empresas, portador do da Cédula de Identidade para estrangeiros RNE V764516-J (DELEMIG/SP), inscrito no CPF do MF sob o nº 235.011.318-36, com escritório na alameda Amazonas, nº 253, Alphaville Industrial, Barueri/SP, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, têm entre si acordado o presente Termo que reger-se-à ante as seguintes condições:

1. Fica o Contrato nº 006/12, firmado entre as partes em 10 de janeiro de 2012, prorrogado por 30 (trinta) meses, a contar de 10 de julho de 2014, com vencimento previsto para o dia 09 de janeiro de 2017, com fundamento no item 2.1 do Termo de Permissão.

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido Contrato.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo, em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, 03 de julho de 2014.

Engº. Renato Gianolla
Diretor Presidente

Arcos Dourados Com. de Alim. Ltda
José Manuel Valledor Rojo

Testemunhas:

Gilvana C. Bianchini Cruz
R.G. nº 19.511.168

Celso Bersi
R.G nº 4.749.580

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001 – e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

ANEXO 10

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PERMITENTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES

PERMISSIONÁRIA: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CONTRATO N° 006/12

OBJETO: Permissão onerosa de uso de área para Instalação e Exploração Comercial de Quiosque nas dependências do Terminal Urbano de Integração São Paulo localizado a Av. Leopoldo Machado, 259.

ADVOGADA: Dr^a Luciana de Almeida Marte

Na qualidade de **PERMITENTE** e **PERMISSIONÁRIA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Sorocaba, 03 de julho de 2014.

Engº. Renato Gianolla
Diretor Presidente

ARCOS DOURADOS COM. DE ALIM. LTDA
José Manuel Valledor Rojo
Diretor Presidente